



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Guatambu/SC.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ressaltando-se que, em decorrência das especificações exigidas neste processo de contratação será adotada a coleta direta com fornecedor para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros municípios afim de evitar contratação com valores acima do praticado no mercado e posterior contratação direta.

A contratação se dará pelo menor valor.

FORNECEDOR	VALOR	REFERÊNCIA
REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 18,00 CENTIMETROS COLUNA	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 - MUNICÍPIO DE MAREMA/SC
REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 18,00 CENTIMETROS COLUNA	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE RIOS - CIDIRIOS
REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 18,00 CENTIMETROS COLUNA	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
EDITORA DE NOTÍCIAS DO DIA LTDA	R\$ 39,99 CENTIMETROS COLUNA	PNCP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 18,00 CENTIMETROS COLUNA	Orçamento
---------------------------------	------------------------------------	-----------

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 75, inciso II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Decretos Municipal nº 19 e 27/ 2024.

Art. 75. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. EMPRESA VENCEDORA

Para a prestação do serviço foi realizado coleta direta com fornecedor para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros municípios, conforme demonstrado e justificado acima. Por isso a vencedora da dispensa foi a empresa **REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.528.666/0001-85, com endereço junto a Rua Carlos Batista Bruck, 197 D, Centro, na cidade de Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Willian da Silva**, residente na cidade de Chapeco/SC, CEP: 89802-165.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total contratado é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

O pagamento será feito de forma parcelada em até 30 (trinta) de acordo com apresentação de documento fiscal, após a execução dos serviços, devidamente recebida e aceita pela Administração Municipal.

Guatambu/SC, 25 de junho de 2024

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito de Guatambu